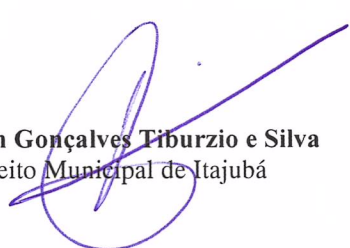


**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 449/2022****Dispensa nº 154/2022**

Nos termos do artigo 26 caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL, PROCESSOS Nº 5006068-07.2021.8.13.0324; Nº 5001310-82.2021.8.13.0324; Nº 11.010.275-7;0324.14.005643-7; Nº 324140056437 05.08.2014 ; Nº 0053852-75.2015; Nº 30094472-61.2017.8.13.0324; Nº 32415009197 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, em face às empresas:

- **ALIANCA HOSPITALAR EIRELI** com valor total estipulado de R\$ 719,00 (Setecentos e dezenove reais);
- **DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA** com valor total estipulado de R\$ 464,16 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);
- **LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES** com valor total estipulado de R\$ 201,55 (Duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTD** com valor total estipulado de R\$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Itajubá, 26 de outubro de 2022.



**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal de Itajubá